LEI Nº 5.961, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elemento de despesa, no valor de no valor de R$ 541.478,43 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.021	**Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias**	
449051 - 168	Obras e Instalações	541.478,43
TOTAL		**541.478,43**

Art. 2º Para fazer à despesa de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 - 168	Obras e Instalações **(Ficha: 270)**	541.478,43
TOTAL		**541.478,43**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal